VALDECI BARREIRA ESPINELLI: 1642
Assinado de forma digital por VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642
DN: CN=VALDECI BARREIRA ESPINELLI:1642, OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A REGIAO-TRF3, OU=CERT-JUS INSTITUCIONAL A3, OU=AUTORIDADE CERTIFICADORA DA JUSTICA - AC-JUS, O=ICP-Brasil, C=B
Dados: D:20120913182437-03'00'

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 174/2012 – São Paulo, sexta-feira, 14 de setembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50058/02-UMED - DJENANE MEDINA JOVITA VENDRAMINI, no período de 10 a 14.09.2012;
-03344/94-UMED - EDMAR ZONZIN VALENTE, no dia 10.09.2012;
-50138/11-UMED - FABIO CESAR DAINEZ, no dia 11.09.2012;
-50346/12-UMED - MARTA LINO PINTO, no período de 25.08 a 15.09.2012;
-50390/08-UMED - ROSANGELA REGINA FRANCISCO, no dia 11.09.2012;
-11580/95-UMED - SIDINEI SILVA MARTINS, no dia 12.09.2012;
-05539/94-UMED - WLADIMIR WAGNER RODRIGUES, no período de 08.09 a 18.09.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-03672/95-UMED - ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 01.09 a 06.09.2012;
-09321/94-UMED - ALCINEIA DE OLIVEIRA, no dia 11.09.2012;
-50233/01-UMED - RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, no período de 12.09 a 14.09.2012;
-50239/08-UMED - SERGIO LIBERMAN, no período de 10.09 a 08.12.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-55044/99-UMED - SILENE GONÇALVES, no período de 11.09 a 25.09.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50486/02-UMED - ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA, no dia 10.09.2012;
-50113/04-UMED - LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 06.09.2012.

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Desembargador Federal Newton De Lucca

Aprovar:

Ata da 87ª Sessão Extraordinária, de 03 de setembro de 2012.

Submeter a referendo:

Ato nº 433, de 27 de agosto de 2012, que alterou a especialidade de 2 cargos não providos de Técnico Judiciário - Área Administrativa -Especialidade Apoio de Serviços Diversos para Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA 1831, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

Suspende o expediente externo e os prazos processuais da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum,* no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a alteração de competência da 20ª Vara Federal Cível de São Paulo em 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo pelo Provimento 349, de 21 de agosto de 2012, deste Conselho, e o Ofício nº 1038/2012 da 20ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP protocolizado nesta Secretaria sob o n. 19654,

R E S O L V E:

Art. 1ºSuspender o expediente externo e os prazos processuais da 3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 18 a 21 de setembro do corrente ano.
Art. 2º Prorrogar para o dia 24 de setembro de 2012, segunda-feira, os prazos processuais com início ou término no período de 18 a 21 de setembro de 2012.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

PORTARIA 1833, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012
Suspende o expediente externo e os prazos processuais da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum,* no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a alteração de competência da 23ª Vara Federal Cível de São Paulo em 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo pelo Provimento 349, de 21 de agosto de 2012, deste Conselho, e o Ofício nº 01/2012 protocolizado nesta Secretaria sob o n. 19750,